



PREFEITURA DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 31
P. 332-551
27-02-25
f

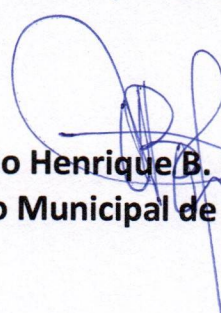
À
Copel

Processo: 332.551/2025

DESPACHO: Visto. Trata o expediente de “SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM MEDIDAS DE 1,20X30 COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE CALHA 100X70X60, INCLUINDO LIMPEZA, ELEVAÇÃO DOS CLIMATIZADORES E APLICAÇÃO DE 03 DEMÃOS EM LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE E MASSA DE REFORÇO”, informamos ser dispensável a licitação para aludida contratação, face ao disposto inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Assim, entendo presente os pressupostos legais que caracterizam a dispensa de Licitação, assim, com fundamento inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico a decisão administrativa de dispensa de Licitação em favor da empresa **CR7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.851.726/0001-03, no valor estimado de **R\$ 19.365,56 (dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Dessa forma solicitamos providenciar a publicação resumida deste despacho para os efeitos art. 72, parágrafo único. Da Lei nº 14.133/21. Ato continuo a emissão de Pedido de Compras e demais providências.

Secretaria Municipal de Serviços, 26 de fevereiro de 2025.


Geraldo Henrique B. Larini
Secretário Municipal de Serviços